

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARRUDA**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, s/n, CEP 52.120-100, Bairro do Arruda, município de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0005-67, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **POLYGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.**, com sede na Avenida Conselheiro Nébias, nº 756, conjunto 2105, CEP 11.045-002, Bairro de Boqueirão, Município de Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.504.686/0001-10, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avançada a celebração do presente aditivo ao Contrato de Contrato de Licença de Uso de Software, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem, em respeito a política de contratação da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, deixar ajustado que o primeiro reajuste de valores poderá ocorrer somente a partir de maio de 2026, após negociação entre as partes.

1.2 – As alterações acima citadas terão eficácia a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.


Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 22.773

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE,

de

de 2025.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER UPAE
ARRUDA**


Henrique Figueira Vidon
Vidon & Cansilio Advogados
OAB/PE 32.773

POLYGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF:

CPF/MF: